

RESOLUÇÃO DPG N° 511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução DPG n.º 508/2024 e designa defensora pública em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação distintos

À **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL-EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 11, “b” e art. 15 da Deliberação CSDP nº 20/2019, que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a alteração realizada pela Deliberação CSDP N° 19/2024 na Deliberação CSDP N° 20/2019 que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, pela nova normativa, há previsão de que os/as Defensores/as Públicos/as Auxiliares de Núcleo não serão afastados/as de suas atribuições ordinárias, atuando em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação, na forma do art. 3º da Deliberação CSDP 44/17;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira certificada pela Diretoria de Orçamento e Finanças através do Protocolo nº 22.260.690-0;

CONSIDERANDO a indicação realizada através do Protocolo n.º 22.796.548-7, devidamente fundamentada e ratificada pela Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO que na Resolução DPG n.º 508/2024 há um erro material no ofício correspondente à defensora pública designada, sendo imperiosa a revogação do ato administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA**, titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ).

Art. 2º. Esta resolução revoga a Resolução DPG n.º 508/2024 e entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao511_2024RevogaaRes.DPGn.508_2024eDesignadefensorapublicaAnaCarolinaTeixeiraAuxiliarNUDIJ.docx2.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 27/09/2024 13:33.

Inserido ao protocolo **22.796.548-7** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 27/09/2024 13:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a80a108b78a4ff871a58cee038eb61e.